



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 157/2021 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0001649-61.2021.6.02.8000, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores WEBER BEZERRA CAVALCANTI (Analista Judiciário – Área Judiciária); JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO (Técnico Judiciário - Área Administrativa); para funcionarem como pregoeiros nos certames licitatórios deste Tribunal pelo período de 01 (um) ano, devendo atuar como substituto, em face da necessidade do serviço, o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA (Analista Judiciário - Área Administrativa).

§ 1º. Esgotado o mandato estipulado neste artigo, caso ainda não tenha sido publicado novo ato de designação ou de prorrogação da presente portaria, prorrogam-se automaticamente os presentes mandatos por 15 (quinze) dias, e assim de forma sucessiva, até a edição do novo ato, a fim de evitar a descontinuidade da realização dos pregões.

§ 2º. Não podendo comparecer ou atuar, por qualquer motivo, no dia em que for realizada a licitação ou mesmo para qualquer outro ato, os Pregoeiros substituir-se-ão entre si, solicitando à Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, a redistribuição do pregão, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º. A Seção de Licitações e Contratos, sob a supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), distribuirá os processos aos Pregoeiros, de forma alternada e equitativa.

§ 4º. Os pregoeiros poderão funcionar como membros de equipe de apoio.

Art. 2º. O pregoeiro substituto JOSÉ CARLOS DE SOUZA (Analista Judiciário - Área Administrativa), apenas será convocado na ausência concomitante dos dois pregoeiros titulares, em situações excepcionais.

Art. 3º. O Pregoeiro designado para condução licitatória, poderá solicitar, justificativamente, ao titular das Unidades do Órgão, a indicação de servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto do certame, para auxiliar os trabalhos, observando o prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas) para a comunicação.

Art. 4º. Designar os servidores: Rodrigo Ferreira Moura - Técnico Judiciário; Carlos Antônio Vieira Costa, Técnico Judiciário; e Luciana Wander de Oliveira Melo, Técnico Judiciário; lotados na Secretaria de Administração, todos para atuarem como membros da equipe de apoio nos Pregões deste Tribunal.

Art. 5º. Fixar as seguintes determinações:

a) Os pregoeiros poderão usufruir férias ou compensação de horas em períodos simultâneos, resguardando a permanência de, no mínimo, 01 (um) dos designados no artigo 1º desta Portaria;

b) Os membros de equipe de apoio poderão observar entre si os períodos de férias ou compensação de horas, com o objetivo de preservar o número mínimo de 01 (um) deles;

c) A comunicação em decorrência das alíneas "a)" do presente artigo deverá ser

efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Seção de Licitações e Contratos do TRE/AL;

d) Na realização dos pregões, eletrônicos e presenciais, atuarão um Pregoeiro e mais quantos Membros de Apoio sejam necessários, a critério do respectivo Pregoeiro;

e) O Pregoeiro terá a incumbência de convocar os membros de equipe de apoio para a realização de determinado certame, devendo observar o prazo mínimo de 02 (dois) dias entre a convocação e a data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, cientificando a chefia imediata do servidor no referido prazo.

Art. 6º. Salvo especial determinação da Presidência do TRE/AL em contrário, os trabalhos dos pregoeiros e dos membros de equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

Parágrafo único. As chefias desses servidores deverão observar o fiel atendimento da prescrição contida no caput deste artigo.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria TRE/AL nº 81/2020 e demais atos em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE DO TRE/AL

Maceió, 26 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/03/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871641** e o código CRC **518BC3B5**.

0001649-61.2021.6.02.8000

0871641v4